



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0511/2019

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo estabelecer procedimentos para o transporte coletivo de escolares no âmbito do Município de São Paulo.

A Constituição Federal de 1988 assegurou o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar o acesso ao direito à educação. A Lei nº 9.394/96, mais conhecida como Lei de Diretrizes e Bases, também previu o direito do aluno ao transporte escolar, determinando, inclusive, a obrigação do Estado em provê-lo.

Inegável é a importância e a contribuição deste serviço para que seja assegurado o direito e o acesso à educação.

Contudo, em nossa Cidade, a legislação que regulamenta tal serviço data de 1986, logo, não acompanhou a evolução tecnológica e as novidades que cercam tal temática. Está, sobretudo, defasada!

É necessário que o serviço seja ampliado para que não só os atendimentos que dizem respeito ao transporte à escola sejam contemplados, mas também que ele seja prestado durante atividades extracurriculares.

Além disso, diante da informatização de todos os sistemas existentes na Prefeitura Municipal de São Paulo, tem-se que buscar a devida adequação da norma à realidade, posto que o cadastro hoje é mantido em sítio eletrônico específico.

Necessária, também, a imposição de níveis de infração, permitindo-se, assim, que a penalidade aplicada ao infrator seja compatível com seu ato. Hoje, apenas um único tipo e valor de multa são previstas pela legislação.

Assim, a Lei n. 10.154, de 7 de Outubro de 1986, por não atender ao que hoje a realidade impõe ao serviço de transporte escolar, deve ser reformada profundamente, passando a abranger todos os pontos que tratam de tal temática.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/08/2019, p. 104

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.